CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA N.º 08, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Heliodora/MG, no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2015.

Marcelo de Almeida Euzébio
PRESIDENTE

PUBLICADO
EM, 03/06/2015
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA